



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0604/2001

Inclui a Lei nº 600/2001, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, mais 15 (quinze) cargos de provimento temporário.

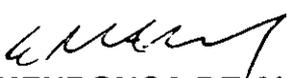
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal cria e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, mais 15 (quinze) cargos de provimento temporário, sendo 08 (oito) cargos de coordenador grupo de trabalho I - símbolo DAÍ 1, 04 (quatro) cargos de assistente técnico - símbolo DAS 5, 02 (dois) cargos de coordenador de grupo de trabalho II - símbolo DAÍ 2 e 01 (um) cargo de assessor técnico - símbolo DAS 3.

Art. 2º - Passa a constar na Lei 600/2001, no seu anexo I - 23 (vinte e três) cargos de assistente técnico - símbolo DAS 5, 14 (quatorze) cargos de assessor técnico - símbolo DAS 3 e no anexo II - 40 (quarenta) cargos de coordenador de grupo de trabalho I - símbolo DAÍ 1 e 38 (trinta e oito) cargos de coordenador de grupo de trabalho II - símbolo DAÍ 2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2001.


JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
Prefeito.